

PORTARIA Nº 316-A/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 1.049/2023, referente a solicitação de Licença sem vencimento, da Servidora Municipal: MIRIAM FERREIRA CORREA, anexado ao Ofício nº 347/2023 – RH/SEMED.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir do dia **01 de novembro de 2023**, a servidora efetiva: **MIRIAM FERREIRA CORREA**, matrícula funcional nº 50124/1, na função de **CONTÍNUO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de outubro de 2023.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.